Supremo Tribunal Federal

AÇÃO ORIGINÁRIA 1.759 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

AUTOR(A/S)(ES) :CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

ADV.(A/S) :FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS E

Outro(A/S)

RÉU(É)(S) : FÁBIO RICARDO TRAD

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Trata-se de interpelação judicial proposta por Carlos Alberto de Jesus Marques, com fundamento no art. 144 do Código Penal, em face de Fábio Ricardo Trad.

O interpelante manifestou sua ausência de interesse no prosseguimento do feito, requerendo seu arquivamento (edoc. 08).

Posto isso, **julgo extinto o feito**, com base no art. 167, VI e VIII, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 3º do Código de Processo Penal.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ministro Edson Fachin

Relator